



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

### PROCESSO – TC – 14840/11

Administração Estadual. Licitação. Tomada de Preço nº. 04/2011. Universidade Estadual da Paraíba. Regularidade do certame. Arquivamento dos autos.

### **A C Ó R D Ã O AC1-TC - 0610/2012**

1. Número do Processo: **TC-14840/11.**
2. Órgão de origem: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA.
3. Tipo de Procedimento Licitatório: **TOMADA DE PREÇOS nº. 04/2011**, com suporte legal na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
3. Objeto do Procedimento: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de reforma e ampliação de 02 (duas) salas de aulas para a implantação do laboratório de água e solo no campus IV da UFPB, na cidade de Catolé do Rocha.
4. Fonte de Recurso: Próprios.
5. Valor do Contrato: **R\$ 140.119,38** (cento e quarenta mil, cento e dezenove reais e trinta e oito centavos).
6. Parecer da Auditoria: **A DIAFI/DEEAG/DILIC, opinou pela regularidade do procedimento licitatório em questão e do contrato dele decorrente.**

#### **2. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal:**

**Oral, na sessão, pela regularidade do procedimento licitatório e do contrato decorrente.**

#### **3. VOTO DO RELATOR**

**O Relator, corroborando com o parecer da d.Auditoria, VOTA pela REGULARIDADE do certame em questão.**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

### **4. DECISÃO DA 1ª CÂMARA DO TCE-PB**

*Vistos, relatados e discutidos os autos do processo supra indicado, e considerando o parecer escrito da DIAFI/DEEAG/DILIC e oral do Ministério Público junto ao Tribunal, ACORDAM, à unanimidade, os MEMBROS da 1ª. CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em: considerar REGULARES o procedimento licitatório e o contrato supra caracterizado e determinar o arquivamento do processo.*

**Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.  
Plenário Ministro João Agripino.  
João Pessoa, 01 de março de 2012.**

---

**Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima  
Presidente da 1ª Câmara e Relator**

**Fui presente:** \_\_\_\_\_

**Representante do Ministério Público  
junto ao Tribunal**